



SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.479, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Revoga integralmente o Artigo 3º Lei Municipal nº 3.132, de 14 de dezembro de 2007.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica revogado, integralmente, o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.132, de 14 de dezembro de 2007, bem como seu parágrafo único.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de dezembro de 2007.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 27 de fevereiro de 2018.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 27 de fevereiro de 2018.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral